



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO II

Disposições fiscais

CAPÍTULO II

Impostos indiretos

SECÇÃO I

Imposto sobre o valor acrescentado

Artigo 227.º-A

Alteração à Lista II anexa ao Código do IVA

É alterada na Lista II anexa ao Código do IVA a verba 3.1, passando a ter a seguinte redação:

«3.1 - Prestações de serviços de alimentação e bebidas».

Assembleia da República, 12 de maio de 2022

Os Deputados,

Paula Santos, Bruno Dias, Alma Rivera, Diana Ferreira, João Dias, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

A reposição em 2016 da taxa intermédia de IVA nos serviços de restauração foi resultado da luta de milhares de micro e pequenos empresários do sector e das suas organizações representativas. A ação e iniciativa do PCP reverteu uma medida injusta, geradora do



encerramento de milhares de empresas e a perda de milhares de postos de trabalho, feita pelo Governo PSD/CDS ao aumentar a taxa de IVA para 23%.

Esta reposição, ainda que incompleta por não ter abrangido todos os bens e serviços da restauração, contribuiu para inverter a onda de despedimentos e falências em curso.

O PCP considera que é necessário finalizar a aplicação da reposição da taxa intermédia de IVA na restauração, alargando-a a todos os bens e serviços do sector, ou seja também às bebidas, sobretudo no momento atual em que milhares de micro e pequenas empresas do setor da restauração viram a sua situação muito fragilizada em virtude da epidemia de COVID-19 e estão agora confrontados com o aumento dos custos de energia e alimentação, aliadas à diminuição de poder de compra da generalidade da população.